


“Garrafa de água para crianças, da marca *DONE BY DEER*, vendida online”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	SR/00164/26
Categoria:	Artigos de puericultura e equipamento para crianças
Produto:	Garrafa de água para crianças
Designação:	Gourde Tiny farm
Marca:	DONE BY DEER
Tipo / número do modelo:	1056381 1056392
Número de lote:	126500824
Código de barras:	5712643055648 5712643055679
Imagens:	

	
<p>Descrição do produto / da embalagem:</p>	<p>Garrafa de água para crianças com capacidade para 280 ml e uma palhinha de plástico no interior. A tampa deslizante possui uma fivela com um cordão. No exterior do produto existem imagens de animais.</p> <p>O produto é vendido <i>online</i> e, em particular, via www.pastelfamilystore.com e <i>Amazon</i>.</p>
<p>País notificador:</p>	<p>França</p>
<p>País de origem:</p>	<p>China</p>
<p>Tipo de risco:</p>	<p>Estrangulamento</p>
<p>Defeito Técnico / Risco:</p>	<p><i>A fivela, existente na tampa, pode ser facilmente aberta, deixando o cordão solto que pode provocar risco de estrangulamento para uma criança.</i></p> <p>O produto não está em conformidade com os requisitos do Regulamento da Segurança Geral dos Produtos e da Norma Europeia EN 14350.</p>
<p>Medidas adotadas:</p>	<p>As medidas de “Aviso aos consumidores sobre os riscos”, “Destruição do produto”, “Remoção desta listagem de produto pelo mercado online”, “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” e de “Retirada do produto do mercado” foram adotadas no mercado do país notificador (França).</p>

Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home
------------------------------------	---

** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativas aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).